

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ
Secretaria Municipal de Saúde

**TERMO DE REFERÊNCIA COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº
14.133/2021**

Órgão Requerente	Secretária Municipal de Saúde
Responsável	Marcio Alexandre Camargo
E-mail	compras@quata.sp.gov.br

1- Definição do objeto:

A presente solicitação tem como objetivo a compra direta em caráter de urgência de próteses dentárias para um determinado grupo de munícipes, enquanto se aguarda o processo licitatório.

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	CNAE
01	597.001.800	SERVIÇO DE PRÓTESE DENTÁRIA - MOLDAGEM, CONFECCÃO E ADAPTAÇÃO DE PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR: PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR - MUCOSUPORTADA, INDICADA PARA REABILITAR PACIENTES TOTALMENTE E DENTADOS NA MANDÍBULA. ESTAS PRÓTESES ODONTOLÓGICAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS COM DENTES ARTIFICIAIS DE RESINA ACRÍLICA, UNIDOS A BASES INDIVIDUALIZADAS CONFECCIONADAS EM RESINA ACRÍLICA TERMOPOLIMERIZÁVEL, OBTIDAS A PARTIR DE MODELOS DE GESSO TIPO III QUE REPRODUZ OS REBORDOS RESIDUAIS DOS PACIENTES.	SV	20	R\$ 350,00	R\$ 7.000,00	3250-7/06 Serviços de prótese dentária
02	597.001.801	SERVIÇO DE PROTESE DENTÁRIA - MOLDAGEM, CONFECCÃO E ADAPTAÇÃO DE PRÓTESE TOTAL MAXILAR: PRÓTESE TOTAL MAXILAR - MUCOSUPORTADA, INDICADA PARA REABILITAR PACIENTES TOTALMENTE E DENTADOS NA MAXILAR. ESTAS PRÓTESES ODONTOLÓGICAS	SV	24	R\$ 350,00	R\$ 8.400,00	3250-7/06 Serviços de prótese dentária

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria Municipal de Saúde

		DEVERÃO SER CONFECCIONADAS COM DENTES ARTIFICIAIS DE RESINA ACRÍLICA, UNIDOS A BASES INDIVIDUALIZADAS CONFECCIONADAS EM RESINA ACRÍLICA TERMOPOLIMERIZÁVEL, OBTIDAS A PARTIR DE MODELOS DE GESSO TIPO III QUE REPRODUZ OS REBORDOS RESIDUAIS DOS PACIENTES.					
--	--	--	--	--	--	--	--

1.2. Classificação do objeto:

Confecção de prótese dentária sob medida.

1.3. Critério de Julgamento:

O critério de julgamento será por menor preço global.

1.4. Valor total:

O valor aproximado para a execução do objeto descrito acima é de R\$ 15.400,00, cotação realizada com profissionais da região que realizam o serviço.

1.5. Registro de Preços: () SIM (X) NÃO

2- Justificativa:

Os Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias visam suprir uma grande necessidade da população brasileira, que é a reabilitação oral protética. Até 2003, nenhuma política de saúde pública havia proporcionado esse tipo de atendimento, porém, com a criação do Brasil Sorridente, a reabilitação protética passou a ser uma das principais metas da Política Nacional de Atenção à Saúde Bucal. Diante a expansão do programa Federal, o município de Quatá-SP habilitou-se e foi contemplado com o serviço, necessitando da contratação para atender a demanda da população local, de acordo com a Programação Pactuada e Integrada – PPI e considerando a Portaria nº 2.759, de 12 de dezembro de 2014 que estabelece Recursos a serem incorporados ao Teto Financeiro da Atenção Básica para confecção de prótese dentárias nos Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias. O Ministério da Saúde repassa um recurso mensal aos municípios/estados para confecção de próteses dentárias, de acordo com uma faixa de produção. A produção de prótese dentária será acompanhada de acordo com as informações prestadas pelo município/estado através do Sistema de Informação Ambulatorial do SUS (SIA/SUS). A Secretaria Municipal de Saúde de Quatá é encarregada de atuar na prestação de serviços públicos do SUS, trabalhando e cuidando da saúde da população. Diante dos fatos relatados torna-se indispensável e fundamental a aquisição dos itens constantes deste termo de referência.

Além do interesse do município em dispor de assistência mais ampla em ações da Saúde Bucal para atendimento aos usuários do SUS, garantindo aos pacientes edêntulos tratamento adequado. A contratação deve seguir a Nota Técnica do Ministério da Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria Municipal de Saúde

3- Dotação orçamentária (Lei de responsabilidade fiscal LC101/00 art. 16 em especial)

Reduzido	Programática	Fonte
205	10.301.0011.2021.0000 - ATENÇÃO BÁSICA, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - INCENTIVO ATB SAÚDE BUCAL.	Recurso Federal

3.1. Origem do recurso:

Recurso Federal

4- Condições de habilitação:

A empresa deve ser registrada como estabelecimento de saúde, junto a ANVISA.

É necessário obter a Licença Sanitária municipal ou estadual.

Cadastro no Conselho Regional de Odontologia (CRO)

Possuir CNAE

5- Condições de execução do objeto:

5.1 – Prazo e forma de entrega/execução:

A empresa deverá disponibilizar, indispensavelmente 1 (um) responsável técnico protético, no momento das moldagens das próteses, que fará o acompanhamento durante todos os processos, inclusive vazando o gesso na moldagem inicial, no Centro de Saúde III sito a rua Dr Luiz Pereira Barreto Filho, Nº 128, centro.

A contratada deverá prestar os serviços obedecendo às seguintes etapas:

1. Primeira consulta: receberá o paciente encaminhado pelo Município, realizará a moldagem para confecção da moldeira individual, devendo vazar o gesso logo após a moldagem e promover a desinfecção dos modelos;

2. Segunda consulta: Prova e plano de orientação (cera). Deverá realizar a desinfecção das mesmas; 3. Terceira consulta: Realização dos registros maxilomandibulares e seleção dos dentes artificiais; 4. Quarta consulta: Nesta consulta será realizada a prova dos dentes montados em cera;

5. Quinta consulta: Nesta ocasião será realizada a instalação das próteses;

Demais consultas/ para adaptação das próteses; será agendada entre o Município e a empresa. Caso haja necessidade de atendimento do paciente pela empresa, este deverá realizar o atendimento em no máximo 7 dias úteis após a notificação do Município.

As próteses deverão ser confeccionadas com as seguintes características: Os dentes deverão apresentar tripla prensagem; angulação em média de 33° nos posteriores; alta resistência mecânica, química e a abrasão; excelente aderência às resinas de base de prótese; ausência total de bolhas e porosidade; alta estabilidade de cores; pigmentos biocompatíveis; fluorescência natural; modelo adequado a diversas etnias e faixas etárias; palato rosa ou incolor de acordo com a solicitação do paciente.

As próteses dentárias totais deverão ser confeccionadas caracterizadas, com a cor da gengiva seguindo escala padrão, levando em conta tonalidade da pele; os dentes deverão seguir a padronização de cor, tamanho e qualidade necessária a uma boa estética, individualizada, não sofrendo alteração de coloração e forma frente a variações térmicas e/ou pela função mastigatória. O prazo de entrega das próteses se dará em 30 (trinta) dias, entre a primeira consulta moldagem do paciente, primeira e segunda prova da prótese até a entrega final;

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria Municipal de Saúde

5.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:

A empresa contratada deverá entregar os itens solicitados no Centro de Saúde III, na Rua Dr. Luiz Pereira Barreto Filho, 128, Centro – Quatá/SP.

O responsável pelo recebimento das peças é o cirurgião dentista dr. Marco Antonio Lúcio.

5.3 – Condições de garantia e assistência técnica:

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte, quaisquer próteses odontológicas citadas se nelas ocorrerem defeitos ou incorreções resultantes dos serviços ou dos materiais empregados, dentro do período de garantia, sem ônus adicional para o Contratante contado a partir do recebimento formal da solicitação;

As peças protéticas deverão possuir garantia mínima de 6 (seis) meses, que deverá vigor a partir da data da efetiva entrega.

5.4 – Prazo de vigência da contratação:

A vigência do contrato será de 90 dias do início da celebração do contrato ou até a finalização das próteses.

5.5 – Demais informações necessárias para execução do objeto:

O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento definitivo do objeto e nota fiscal eletrônica, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela CONTRATADA.

6- Obrigações da contratada:

Os serviços deverão ser executados no prazo de vigência do contrato, contados a partir da assinatura do contrato, com a efetiva prestação dos serviços nos locais a serem definidos pela Administração, de forma parcelada, a partir das ordens de serviços.

Caberá única e exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo transporte, carga, descarga e montagem dos materiais necessários para o fornecimento do objeto e a execução dos serviços, assim como os custos provenientes de tais atos.

Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Secretaria Solicitante não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

Responsabilizar-se pela entrega das próteses em 30 (trinta) dias, entre a primeira consulta moldagem do paciente, primeira e segunda prova da prótese até a entrega final;

Garantir a confidencialidade dos dados e informações sobre os usuários;

Atender o contratante de forma que este possa assegurar ao usuário um serviço de qualidade, pois é seu direito ser atendido com dignidade, respeito, de modo universal, integral e igualitário;

Todas as próteses deverão ser entregues acondicionadas em embalagens apropriadas, sem violação, amassados, deterioração ou quaisquer outros fatores que possam comprometer o uso ou a qualidade das mesmas, de acordo com as normas pertinentes em vigor no país;

Arcar com todos os custos de manutenção (fornecimento e substituição de peças com vícios, falhas ou com defeitos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria Municipal de Saúde

Profissionais qualificados e registrados no Conselho Regional de Odontologia.
Equipamentos e fornecedores registrados conforme as exigência das ANVISA.

7- Gestão e Fiscalização:

Marcio Alexandre Camargo – Secretário Municipal de Saúde

Andréia de Cássia Romeiro – Resp. pelo setor odontológico

Marco Antônio Lúcio – Cirurgião Dentista responsável pelo LRPD

8- Outras informações:

E-mail: centrodesaude@quata.sp.gov.br

Tel: (18) 3366-9600

Quatá/SP, 25 de Março de 2.025.

Documento assinado digitalmente
 **MARCIO ALEXANDRE CAMARGO**
Data: 28/03/2025 12:36:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Marcio Alexandre Camargo
Secretário Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente
 **ANDREIA DE CASSIA ROMEIRO**
Data: 28/03/2025 08:55:26-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Andreia de Cassia Romeiro
Responsável pelo Setor Odontológico